



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Grupo Parlamentar do CDS-PP recebeu uma denúncia, escrita, sobre a eventual “situação deplorável” em que vários “sem-abrigo” e “portadores da doença da adição” vivem, em Albufeira, nomeadamente “em casas e carros abandonados e sem condições humanas”;

De acordo com a denúncia, “cerca de 80% destes indivíduos vivem na rua, em Albufeira, há 15 e 20 anos”, sendo que nenhuma entidade com responsabilidade na área social, incluindo a autarquia, terá realizado “um levantamento atual destas pessoas, a noção das suas dificuldades” ou o planeamento do “devido apoio em recuperá-las e integrá-las na sociedade”, e ainda que “não existe nenhuma equipe de rua multidisciplinar” e que “aos fins de semana não são facultadas nenhuma refeições a estes pobres indivíduos”;

Na mesma carta, refere-se que a GNR de Albufeira detém alguns destes indivíduos “várias vezes ao dia” e que “além de lhes passarem coimas que vão de 70 - 80 € a 300€, durante a detenção os agridem, maltratam e humilham”;

A ser verdade, esta é, para o CDS-PP, uma situação extremamente grave e preocupante, tanto mais que se refere que por várias vezes foram contactados e alertados para ela tanto o Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e Vereadores com os pelouros da Saúde e Ação Social, como a representação local da Segurança Social;

O CDS-PP sabe que alguns dos sem-abrigo e/ou pessoas com dependências, recusam, frequentemente, mudar-se para casas abrigo, preferindo manter-se na rua;

No entanto, tais circunstâncias não podem significar o alheamento por parte das entidades responsáveis, locais e nacionais, e muito menos justificar atos gratuitos de repressão por parte das forças de segurança (aparentemente sem que haja justificação criminal para que tal aconteça), ou a aplicação de coimas a quem, como são estes casos, não tem sequer meios

financeiros de subsistência;

Efetivamente, é aos responsáveis e dirigentes políticos e sociais que competem atitudes de sensibilidade e compaixão, para que, conscientemente, tomem decisões em prol da dignidade dos seus concidadãos mais desfavorecidos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1- Que comentário faz V. Exa. a estas acusações de alheamento da Autarquia que dirige, em relação aos sem-abrigo e dependentes que “vivem” nas ruas de Albufeira?

2- É verdade que tanto V. Exa. como alguns dos Vereadores da Autarquia que dirige já foram contactados por causa desta situação, e alertados para o facto de não haver respostas para este problema? Se sim, que respostas foram dadas e que medidas foram tomadas?

3- Tem V. Exa. conhecimento dos atos de repressão por parte da GNR local, acima referidos?

4- Sendo Albufeira uma cidade que vive do turismo e, conseqüentemente, da imagem e segurança que transmite, que medidas está V. Exa. a planear tomar para resolver efetivamente estas situações?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)